# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO COMERCIAL - Nº 2025/000002**

A. SUMÁRIO DO EDITA	AL D	E LICITAÇÃO PAR	A VENDA DE IMÓVEL [	"SU	MÁRIO"]	
ОВЈЕТО:		Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na RELAÇÃO DOS IMÓVEIS do presente edital.				
1. SESSÃO PÚBLICA D	O LE	EILÃO (INÍCIO DA	DISPUTA DE LANCES)			
Data do Leilão:		26/11/2025 <b>Hora do Leilão:</b>			12:00	
Modalidade:		(X) online: https://www.leiloei.com		() presencial		
Modo de Disputa:		(X) Aberto		() Fechado		
Tipo:		Maior Oferta de Preço (Lance)				
2. LEILOEIRO(A) OFIC	AL [	"LEILOEIRO"]				
Nome:		elipe Nunes Gome eixeira Bignardi	CPF:	2	88.188.338-98	
Inscrição na Junta Comercial (UF):	S	P	Nº da Inscrição:	9	50	
Preposto:			CPF:			
Telefone:	(1	1) 34225-998	E-mail:	fe	elipe@leiloei.com	
Endereço:		v. Nove de Julho, 229, Jd. Paulista	Complemento:			
Cidade/UF:	S	ão Paulo/SP	CEP:	0	1407-000	
3. COMITENTE VENDE	DOR	["VENDEDORA"	l			
Qualificação:		SICOOB (BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.) - CNPJ: 02.038.232/0001-64				
4. ARREMATANTE	•					
			almente constituído, que nologada nos termos des			
5. COMISSÃO DO LEIL	OEIF	RO				
			cinco por cento) sobre o acordo com a forma e p			
6. HONORÁRIOS INCIE	ENT	TES SOBRE A VEN	DA ["HONORÁRIOS"]			
Taxa de Serviços da P	lata	forma: 2 %				
Valor Piso:		R\$ 1.500,00	Valor Teto:		R\$ 0,00	

Taxa de Serviço Pagimovel: 1 %						
Valor Piso:		R\$ 2.750,00	Valor Teto:	R\$ 0,00		
7. RESPONSABILIDADES						
Evicção de Direitos		( ) ARREMATANTE ( X ) VENDEDORA				
Despesas Propter Rem sob responsabilidade da VENDEDORA até:		<ul> <li>( X ) Não assume, são de responsabilidade do ARREMATANTE;</li> <li>( ) Até a assinatura da Proposta ou Ata de Arrematação;</li> <li>( ) Até a assinatura da Promessa de Compra e Venda ou outro com o mesmo efeito;</li> <li>( ) Até a lavratura da escritura ou contrato de financiamento;</li> <li>( ) Até o efetivo registro do imóvel.</li> </ul>				
8. FORMA DE PAGAMENTO						
(X) À Vista	10	100% do pagamento na emissão do CCV (Contrato de Com		o de Compra e Venda)		
() Parcelado						
() Financiamento imobiliário						
9. ELEIÇÃO DO FORO						
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.						

São Paulo/SP, 22 de Outubro de 2025.

Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi

Leiloei.com

## **B. EDITAL**

A **VENDEDORA**, acima qualificada, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis relacionados na RELAÇÃO DOS IMÓVEIS, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO** descrito no SUMÁRIO, de acordo com os termos deste Edital.

O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via ONLINE/INTERNET, pelo site oficial do **LEILOEIRO**. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e horas descritas no SUMÁRIO.

O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do **LEILOEIRO**. Quando estiverem desocupados, desde que disponibilizado pela **VENDEDORA**, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o **LEILOEIRO** pelo telefone e e-mail informados no SUMÁRIO.

## 1. CONDIÇÃO, REGULARIZAÇÃO E POSSE DO IMÓVEL

- 1.1. Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado de ocupação, conservação e situação jurídico-processual em que se encontram, conforme detalhado na RELAÇÃO DE IMÓVEIS.
- 1.2. O **ARREMATANTE** declara ter pleno conhecimento das condições físicas, jurídicas e documentais do imóvel, assumindo expressamente todos os riscos e responsabilidades decorrentes de pendências administrativas, tributárias, ocupacionais e/ou judiciais, inclusive quanto à necessidade de desocupação, regularização e adequações junto aos órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos.
- 1.3. Tratando-se de imóveis que demandem desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área, alteração de descrição na matrícula, adequação ao uso e ocupação do solo, ou que apresentem pendências judiciais, débitos de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio ou condomínio, ou ainda ocupação por terceiros, inclusive no que se refere à verificação do enquadramento urbanístico e à legislação de zoneamento local, tais situações poderão constar na RELAÇÃO DE IMÓVEIS, parte integrante deste Edital, apenas a título informativo, não eximindo o **ARREMATANTE** da responsabilidade pela verificação e adoção das providências cabíveis.
- 1.4. Nos casos de imóveis com pendências e/ou ações judiciais, registradas ou não na matrícula, a responsabilidade pela evicção de direito será assumida conforme indicado no SUMÁRIO, nos termos da legislação vigente.
- 1.5. Após a lavratura e o registro da escritura pública, os direitos e obrigações relativos ao imóvel, inclusive os previstos na RELAÇÃO DE IMÓVEIS, passarão a ser integralmente atribuídos ao **ARREMATANTE**.
- 1.6. A transmissão da posse do imóvel será condicionada à modalidade de pagamento adotada, observando-se os seguintes critérios:
  - a) À vista: após a quitação integral do valor do imóvel e a comprovação do registro da escritura pública na matrícula do imóvel;
  - b) <u>Parcelamento com garantia fiduciária:</u> após a quitação do valor de entrada (sinal), a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária e a comprovação do respectivo registro;
  - c) <u>Parcelamento sem garantia fiduciária:</u> quando expressamente admitido pela **VENDEDORA**, somente após a quitação integral de todas as parcelas contratadas e a comprovação do registro da escritura;
  - d) <u>Financiamento bancário:</u> após a quitação da entrada (sinal) e a lavratura do contrato de financiamento com força de escritura pública, com registro na matrícula do imóvel, conforme os procedimentos da instituição financeira envolvida.
- 1.7. As despesas de natureza *propter rem* como IPTU, laudêmio e cotas condominiais terão sua responsabilidade atribuída conforme indicado no SUMÁRIO deste Edital. A partir do marco definido no SUMÁRIO, o **ARREMATANTE** assumirá integralmente tais encargos, inclusive eventuais cobranças retroativas.
- 1.8. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o **ARREMATANTE** declara-se ciente da situação e assume integralmente os riscos e os ônus decorrentes da desocupação, inclusive quanto à adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à retomada da posse, sem qualquer responsabilidade da **VENDEDORA** nesse processo.
- 1.9. As disposições constantes na RELAÇÃO DE IMÓVEIS, parte integrante deste Edital, poderão estabelecer exceções específicas às condições previstas nos subitens 1.1 a 1.8, desde que aplicáveis ao imóvel individualmente considerado. Essa prerrogativa não se aplica às vendas realizadas ao ocupante do imóvel, que deverão observar integralmente as disposições previstas neste item, independentemente do conteúdo da RELAÇÃO DE IMÓVEIS.

### 2. PREÇO MÍNIMO

- 2.1. Os preços mínimos dos imóveis encontram-se discriminados na RELAÇÃO DE IMÓVEIS em moeda corrente nacional.
- 2.2. Os bens serão leiloados em lotes individuais e vendidos à proposta que apresentar o MAIOR LANCE, desde que igual ou superior ao respectivo preço mínimo.
- 2.3. A apresentação de qualquer lance implica o pleno conhecimento e aceitação, por parte do interessado, de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à forma de pagamento, obrigações do **ARREMATANTE** e eventual regularização do imóvel.
- 2.4. A efetivação da venda estará condicionada à aprovação expressa da **VENDEDORA**, mesmo que o lance ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estabelecido. A decisão poderá ser tomada a seu exclusivo critério, sem necessidade de justificativa, não gerando ao ofertante qualquer direito à adjudicação do imóvel ou à indenização de qualquer natureza.
- 2.5. Nos casos de venda ao ocupante do imóvel, o preço mínimo previsto na RELAÇÃO DE IMÓVEIS não será de aplicação obrigatória. A VENDEDORA poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer valor próprio para a transação, levando em consideração a ocupação anterior do bem, eventuais encargos propter rem ou outras circunstâncias administrativas, independentemente dos valores ofertados ao público em geral. A definição e eventual negociação desse valor serão conduzidas diretamente e exclusivamente pela VENDEDORA.

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

## 3.1. PAGAMENTO À VISTA:

- i. O ARREMATANTE vencedor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao lance vencedor à VENDEDORA, por meio de recursos próprios, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento do instrumento irrevogável de formalização da venda, emitido pela VENDEDORA — tal como o Termo de Quitação, o Contrato de Compra e Venda (CCV) ou outro documento equivalente que comprove a aprovação e aceitação da proposta.
- ii. O pagamento deverá ser realizado por transferência bancária, PIX ou boleto bancário, conforme instruções fornecidas pela **VENDEDORA** no referido instrumento.

#### 3.2. PARCELAMENTO DIRETO

#### Condições Gerais:

- a) Quando admitido pela **VENDEDORA**, conforme indicado no SUMÁRIO, o pagamento do imóvel poderá ser realizado de forma parcelada, mediante formalização por instrumento contratual específico, o qual poderá prever a constituição de garantia real, inclusive alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/1997, com as atualizações introduzidas pela Lei nº 14.711/2023, ou por outras formas previstas na legislação aplicável.
- b) A formalização ocorrerá por meio de documento irrevogável e vinculante (como Contrato de Compra e Venda, Termo de Aprovação e Aceitação da Proposta ou instrumento equivalente), no qual serão definidas as condições da transação, forma de pagamento, prazos, encargos e penalidades aplicáveis.
- c) Após a formalização da venda, todas as tratativas relacionadas à execução do parcelamento, incluindo dúvidas, renegociações, amortizações, quitações antecipadas, boletos, saldo devedor e demais condições contratuais e financeiras, deverão ser realizadas exclusivamente entre o ARREMATANTE e a VENDEDORA.

## ii. Entrada e Pagamento do Saldo

- a) O ARREMATANTE vencedor deverá efetuar o pagamento da entrada (sinal) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento do instrumento irrevogável de formalização da venda, emitido pela VENDEDORA tal como o Termo de Quitação, o Contrato de Compra e Venda (CCV) ou outro documento equivalente que comprove a aprovação e aceitação da proposta.
- b) O saldo remanescente será pago conforme indicado no SUMÁRIO e nas condições do instrumento de formalização da venda.
- c) Os pagamentos deverão ser realizados por transferência bancária, PIX ou boleto bancário, conforme instruções fornecidas pela **VENDEDORA** no referido instrumento.
- d) O saldo será pago conforme as condições estabelecidas nos instrumento de formalização da venda podendo envolver garantias fiduciárias ou outras modalidades previstas em Lei.

## iii. <u>Documentação, Responsabilidades e Verificação Prévia</u>

a) É de responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE** providenciar, por sua conta, toda a documentação DOR002 - v1.2 - 20250421 - Edital de Leilão Comercial - Geral.docx

- necessária à formalização e registro do contrato, inclusive documentos pessoais, da **VENDEDORA** ou do imóvel.
- b) Caso algum documento não possa ser obtido diretamente, o **ARREMATANTE** poderá solicitá-lo formalmente à **VENDEDORA**, que avaliará a possibilidade de fornecimento.
- c) A adesão à modalidade de pagamento parcelado implica ciência e aceitação integral das condições contratuais aplicáveis, inclusive no que se refere à eventual consolidação da propriedade, execução extrajudicial, garantias e demais obrigações legais.
- d) Além disso, os interessados que desejarem utilizar essa modalidade de pagamento deverão, previamente à data do Leilão, verificar se atendem a todos os requisitos operacionais, contratuais e documentais exigidos para a formalização da venda. Essa verificação é de responsabilidade exclusiva do interessado.
- e) A **VENDEDORA** poderá, a seu exclusivo critério, realizar ou não essa análise prévia, não estando obrigada a antecipar qualquer validação ou aprovação antes da realização do Leilão.
- f) A ausência dessa verificação não vincula a VENDEDORA à aceitação da proposta, que poderá ser recusada mesmo após o encerramento do Leilão, sem que disso decorra qualquer direito à adjudicação do imóvel ou à formalização da venda.
- g) A aprovação da proposta estará sempre sujeita à análise e manifestação expressa da **VENDEDORA**, que poderá declinar do negócio a seu exclusivo critério.

#### 3.3. FINANCIAMENTO BANCARIO

#### i. <u>Condições gerais:</u>

- a) Quando expressamente admitido no SUMÁRIO, o pagamento do imóvel poderá ser realizado por meio de financiamento bancário, a ser contratado diretamente pelo ARREMATANTE junto a instituição financeira de sua escolha, conforme regras de crédito, análise e condições operacionais da respectiva instituição.
- b) A formalização da venda será realizada por meio de contrato de financiamento com força de escritura pública, após a quitação da entrada (sinal) pelo ARREMATANTE, conforme percentual e prazo indicados no SUMÁRIO, e apresentação da aprovação do crédito bancário dentro do prazo estabelecido pela VENDEDORA.
- c) A lavratura do contrato será promovida conforme os fluxos da instituição financeira e deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

## ii. Responsabilidades do ARREMATANTE:

- a) Será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE a contratação do financiamento, bem como a apresentação tempestiva de toda a documentação exigida pela instituição financeira, pela VENDEDORA e pelo Cartório de Registro de Imóveis.
- b) A aprovação do crédito será de responsabilidade única da instituição financeira, não sendo a VENDEDORA obrigada a aguardar prazos indefinidos nem a aceitar eventuais pendências ou reanálises, podendo recusar a operação, caso os prazos sejam ultrapassados.
- c) A falta de aprovação do financiamento, atraso na contratação ou descumprimento das condições definidas pela VENDEDORA poderá ser considerada motivo de desistência, com a aplicação das penalidades previstas neste Edital e nos instrumentos de venda.

## iii. Pagamentos e instruções operacionais:

- a) O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento da entrada (sinal) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do instrumento irrevogável de formalização da venda, emitido pela **VENDEDORA** tal como o Termo de Quitação, CCV ou documento equivalente.
- b) O valor financiado será liberado diretamente pela instituição financeira, nos termos do contrato firmado entre esta, o **ARREMATANTE** e a **VENDEDORA**.
- c) Os demais pagamentos e despesas, incluindo tributos e emolumentos cartorários, serão de responsabilidade do ARREMATANTE.

## 4. MECÂNICA DO LEILÃO

#### 4.1. Acesso e Lances pela Internet

- a) A participação no Leilão está condicionada ao prévio credenciamento do interessado, conforme as regras, prazos e procedimentos estabelecidos pelo LEILOEIRO, disponibilizados em sua plataforma.
- b) O acesso à Sessão Pública será realizado mediante identificação eletrônica individual e intransferível, cujas credenciais serão fornecidas após a conclusão do processo de habilitação junto ao **LEILOEIRO**.

- c) Cabe exclusivamente ao interessado cumprir os requisitos de credenciamento e manter sob sua responsabilidade a guarda e o sigilo das informações de acesso, isentando a **VENDEDORA** e o **LEILOEIRO** de qualquer responsabilidade por uso indevido, ainda que por terceiros.
- d) Por questões de *compliance* e controle, somente serão aceitos lances realizados por meio do site oficial do **LEILOEIRO**, na plataforma eletrônica destinada ao certame.
- e) Não serão admitidos lances prévios enviados por e-mail, correio ou presencialmente no escritório do **LEILOEIRO**, sob nenhuma hipótese.
- f) A responsabilidade pelo correto funcionamento de equipamentos, conexão à internet e acesso ao sistema é exclusivamente do participante, não cabendo à VENDEDORA ou ao LEILOEIRO qualquer responsabilidade por falhas técnicas, desconexões ou instabilidades enfrentadas pelo interessado.

#### 4.2. Participação na Sessão Pública

- a) A participação dar-se-á exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do **LEILOEIRO**, mediante *login* com a senha pessoal cadastrada.
- b) A digitação de lances implica o pleno conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital e seus Anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, dos documentos apresentados e de todas as transações realizadas por si ou por seus representantes legais.
- c) Os lances terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Leilão.
- d) Cabe exclusivamente ao ofertante o acompanhamento da sessão online, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de desconexões, falhas técnicas, perda de mensagens do sistema ou inobservância de comunicações eletrônicas.

#### 4.3. Abertura e Condução da Sessão Pública

- a) A sessão pública do Leilão terá início na data e horário indicados no SUMÁRIO deste Edital, sendo conduzida pelo **LEILOEIRO** por meio de sua plataforma eletrônica.
- b) Durante a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados à plataforma para oferta de lances, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento da sessão em tempo real e a observância das mensagens emitidas pelo sistema.
- c) A dinâmica da disputa, incluindo critérios de início, incrementos mínimos, regras de desempate, tempo de extensão e encerramento, seguirá os procedimentos definidos pela plataforma utilizada, conforme previamente divulgados pelo LEILOEIRO.
- d) Somente serão aceitos lances ofertados por meio da plataforma eletrônica, sendo o sistema responsável pelo registro, confirmação e divulgação, em tempo real, do maior lance vigente, sem identificação dos participantes.
- e) Será considerado vencedor o **ARREMATANTE** que apresentar o maior lance válido, desde que igual ou superior ao preço mínimo estabelecido. O encerramento da recepção de lances será realizado conforme os critérios e prazos estipulados pela plataforma.

## 4.4. Condução e Representação

- a) O certame será conduzido pelo **LEILOEIRO**, cabendo-lhe, especialmente:
  - i. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - ii. Responder às questões formuladas pelos participantes durante o certame;
  - iii. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
  - iv. Declarar o Vencedor;
  - v. Elaborar a Ata da Sessão.
- b) Os lances deverão ser ofertados pelos próprios interessados ou por seus legítimos representantes.
- c) Será considerado legítimo representante do ARREMATANTE aquele que apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de instrumento de procuração com firma reconhecida ou instrumento público, conferindo poderes para atuar em todas as fases do processo:
  - i. No caso de pessoas jurídicas, a procuração deverá ser acompanhada de:
    - Cópia do estatuto ou contrato social em vigor, comprovando a legitimidade para nomeação de procurador;
    - Quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
  - ii. Caso o representante da pessoa jurídica seja sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do contrato social ou estatuto em que constem poderes expressos para assumir obrigações em nome da empresa.
- d) O credenciamento do proponente e/ou de seu representante implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presume a capacidade plena para a realização das transações inerentes ao Leilão.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. As propostas serão classificadas com base no MAIOR PREÇO ofertado, em ordem decrescente de valor.
- 5.2. A declaração de vencedor não implica aquisição automática do imóvel.
- 5.3. Todos os lances vencedores estarão condicionados à análise e aprovação comercial e jurídica prévia pela **VENDEDORA**, que poderá recusar a venda sem obrigação de justificar ou indenizar o **ARREMATANTE**.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital;
  - b) Apresentarem valor inferior ao preço mínimo do imóvel;
  - c) Não estiverem acompanhadas de procuração válida, quando for o caso;
  - d) Não incluírem os documentos obrigatórios conforme solicitado pelo LEILOEIRO;
  - e) Não forem formalizadas com a assinatura da Ata de Arrematação.

#### 6. COMISSÕES E HONORÁRIOS

#### 6.1. Comissão do Leiloeiro

- a) O ARREMATANTE pagará ao LEILOEIRO, a título de comissão, o percentual indicado no SUMÁRIO, calculado sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento.
- b) O pagamento da comissão deverá ser realizado por meio de depósito ou transferência para a conta corrente informada pelo **LEILOEIRO**, no prazo de até 01 (um) dia útil após o envio dos dados bancários.
- c) O não pagamento da comissão no prazo estabelecido poderá acarretar a caracterização de desistência, nos termos deste Edital, com as consequências ali previstas.
- d) O valor da comissão do **LEILOEIRO** não integra o montante do lance ofertado e será devido independentemente da formalização ou registro da venda, desde que a proposta tenha sido aprovada pela **VENDEDORA**.

### 6.2. Honorários (Taxa de Serviços RESALE):

- a) O ARREMATANTE pagará os HONORÁRIOS (Taxas de Serviços) indicados no SUMÁRIO, calculados sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados conforme a forma de pagamento. Quando assim previsto no SUMÁRIO, o valor poderá estar sujeito à aplicação de limites mínimo (piso) e/ou máximo (teto) sobre o montante final a ser pago.
- b) Os HONORÁRIOS serão pagos à empresa RESALE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. ["RESALE"], inscrita no CNPJ 21.129.873/0001-79, contratada pela VENDEDORA para a prestação de serviços relacionados à prospecção, organização, disponibilização dos imóveis, bem como aos serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários ao aperfeiçoamento da operação de venda.
- c) Os referidos serviços são complementares e essenciais à operação e serão formalizados por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a ser assinado eletronicamente pelo **ARREMATANTE** no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data do leilão.
- d) Após a aprovação da proposta pela **VENDEDORA**, o **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento dos HONORÁRIOS no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, conforme instruções recebidas. Esse valor não integra o lance ofertado, e a relação entre o ARREMATANTE e a RESALE será regida pelo referido contrato.
- e) Na hipótese de o percentual da taxa indicado no SUMÁRIO ser igual a 0% (zero por cento):
  - i. Se referente à Taxa de Serviços Pagimovel, o serviço correspondente não será prestado ao ARREMATANTE;
  - ii. Se referente à Taxa de Serviços da Plataforma, o serviço será remunerado por outros meios, e nenhum valor será devido a esse título pelo **ARREMATANTE**.

#### 7. ARREMATAÇÃO

- 7.1. A apresentação de lance no Leilão implica pleno conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto às condições de pagamento, obrigações pós-leilão, regularização do imóvel e formalização da compra.
- 7.2. O ARREMATANTE vencedor deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data do Leilão:
  - a) Encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, os documentos exigidos;
  - b) Apresentar a Ata de Arrematação formal ["ATA"], contendo o valor do lance ofertado e declaração expressa de ciência quanto às condições exigidas para obtenção do parcelamento com garantia fiduciária, quando aplicável;
  - c) Assinar eletronicamente a ATA e o Contrato de Prestação de Serviços por meio da plataforma indicada, em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão.

DOR002 - v1.2 - 20250421 - Edital de Leilão Comercial - Geral.docx

d) O descumprimento de qualquer uma dessas obrigações no prazo estipulado caracterizará a desistência do **ARREMATANTE**, com a aplicação das penalidades previstas.

## 8. FORMALIZAÇÃO

- 8.1. A formalização da venda dos imóveis objeto deste Edital será realizada conforme a modalidade de pagamento adotada, por meio de escritura pública de compra e venda, contrato com força de escritura pública, ou outro instrumento irrevogável e vinculante, a critério da **VENDEDORA** e de acordo com seus fluxos operacionais.
- 8.2. Os critérios para lavratura da escritura ou do instrumento aplicável observarão as seguintes condições:
  - a) À vista: a escritura será lavrada após a quitação integral do valor do imóvel;
  - b) <u>Parcelamento com garantia fiduciária</u>: a escritura com alienação fiduciária será lavrada após a quitação da entrada (sinal);
  - c) <u>Parcelamento sem garantia fiduciária</u>: quando admitido, a escritura será lavrada somente após a quitação total das parcelas contratadas;
  - d) <u>Financiamento bancário</u>: a formalização ocorrerá por meio de contrato com força de escritura pública, lavrado após a quitação da entrada, conforme os procedimentos da instituição financeira envolvida.
- 8.3. A gestão da formalização da venda será definida de acordo com a indicação da Taxa de Serviço da Pagimovel informada no SUMÁRIO deste Edital, observando-se os seguintes critérios:
  - a) Quando houver cobrança da Taxa de Serviço Pagimovel: a formalização da venda será coordenada pela RESALE, por meio de sua unidade de negócios PAGIMOVEL®, que ficará responsável pela gestão documental, coleta de assinaturas, lavratura da escritura e registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme os fluxos operacionais por ela estabelecidos.
  - b) Quando a Taxa de Serviço Pagimovel for igual a zero: a formalização será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, que deverá realizá-la diretamente com a VENDEDORA, conforme os procedimentos, prazos e canais definidos por esta.
- 8.4. A escritura será lavrada em Tabelionato de Notas indicado pela **VENDEDORA**, e o respectivo registro será realizado no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme a localização do imóvel.
- 8.5. Todas as despesas relacionadas à formalização da venda serão de responsabilidade do **ARREMATANTE**, incluindo: emolumentos cartorários, certidões atualizadas da matrícula do imóvel, tributos (como ITBI, laudêmio, entre outros, quando aplicáveis), taxas de registro e averbações.
- 8.6. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados da convocação, para apresentar toda a documentação necessária à lavratura da escritura e ao registro do imóvel. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela **VENDEDORA**.
- 8.7. O não cumprimento dos prazos ou exigências documentais poderá implicar a desistência do **ARREMATANTE**, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.8. Caso a formalização da venda não seja concluída com o primeiro colocado, por desistência, desclassificação ou descumprimento contratual, a **VENDEDORA** poderá, a seu exclusivo critério, consultar os demais colocados, na ordem de classificação, ou realizar nova alienação, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, mantidos os demais termos deste Edital.
- 8.9. Caso a venda não seja registrada no Cartório de Registro de Imóveis por motivo imputável ao **ARREMATANTE**, a operação poderá ser considerada desfeita.
  - a) Nessa hipótese, os valores pagos a título de COMISSÃO DO LEILOEIRO e de HONORÁRIOS serão integralmente retidos, independentemente do estágio da formalização.
  - b) Os valores eventualmente pagos como entrada (sinal) ou parcela do valor do imóvel estarão sujeitos às regras de retenção, devolução ou compensação estabelecidas nos instrumentos irrevogáveis de venda, como o Contrato de Compra e Venda (CCV), o Termo de Quitação, o Termo de Arrematação, ou documento equivalente emitido pela VENDEDORA.
  - c) Qualquer devolução de valores estará sujeita às condições contratuais e será realizada sem incidência de juros ou correção monetária, conforme a política da **VENDEDORA**.

#### 9. DESISTÊNCIA E PENALIDADES

9.1. O **ARREMATANTE** será considerado desistente caso deixe de cumprir as obrigações previstas neste Edital, como a formalização da compra, os pagamentos nos prazos estabelecidos, a entrega dos documentos exigidos ou ainda se manifestar expressamente nesse sentido.

DOR002 - v1.2 - 20250421 - Edital de Leilão Comercial - Geral.docx

- 9.2. Em caso de desistência imotivada, o **ARREMATANTE** perderá, a título de multa compensatória, os valores já pagos correspondentes à COMISSÃO DO LEILOEIRO e aos HONORÁRIOS, independentemente de previsão contratual adicional ou do estágio da formalização da operação.
- 9.3. As demais penalidades aplicáveis em caso de desistência, inadimplemento ou descumprimento de obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** serão aquelas previstas nos instrumentos irrevogáveis de formalização da venda, a serem firmados com a **VENDEDORA**, tais como o Contrato de Compra e Venda (CCV), o Termo de Quitação, o Termo de Arrematação, ou outro instrumento equivalente.
- 9.4. Tais instrumentos regularão, de forma específica, as condições, valores e hipóteses de incidência de multa ou retenção de valores, conforme a modalidade de venda e a política da **VENDEDORA**.
- 9.5. Na ausência de cláusula contratual específica, poderá ser aplicada, por analogia ao disposto no art. 412 do Código Civil, multa compensatória no valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço do imóvel, a ser paga à **VENDEDORA**.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF. Nas localidades com fuso horário distinto, o sistema poderá registrar os eventos conforme o horário local da realização do leilão, exclusivamente para fins operacionais e documentais.
- 10.2. Caso ocorra decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impossibilite a realização do leilão na data originalmente prevista, todas as datas constantes deste Edital serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, de expediente regular da **VENDEDORA**.
- 10.3. Por razões de ordem operacional, administrativa ou técnica, os prazos inicialmente indicados neste Edital e em seus Anexos poderão ser ajustados pela **VENDEDORA**, inclusive após o encerramento do certame, desde que o **ARREMATANTE** seja formalmente comunicado antes do vencimento do respectivo prazo.
- 10.4. Não serão aceitos documentos com rasuras, emendas ou qualquer vício que comprometa sua autenticidade.
- 10.5. A **VENDEDORA** reserva-se o direito, por razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, de revogar ou anular esta alienação, total ou parcialmente, em qualquer fase, inclusive após o julgamento das propostas, sempre que considerar necessário para resguardar o interesse público ou seus próprios critérios de gestão. Nessa hipótese, serão devolvidos ao **ARREMATANTE** todos os valores eventualmente pagos, sem qualquer direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

Relação e Descrição dos Imóveis

Nº do Lote: 1

**IDR:** IDR186499

**ID:** 24313

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24313, 1º Registro de

Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/BA. Rua Caxias, 107, Campo Limpo, Feira de

Santana, BA, 44032-361

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente

responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com

os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no

preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao

Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o

imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o

Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e

eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com

direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive

quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e

Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre

e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e

averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização

(como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação

de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo

levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se

dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de

área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que

novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive

por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso

altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8 rerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda

será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A

escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e

segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas,

emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 837,85 Outros: R\$ 1.466,67 \* A estimativa acima tem caráter

referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de

Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de

direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça

direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados

ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou

pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou

o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a

venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor

poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que

assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 110.299,19

Nº do Lote: 2

**IDR:** IDR186508

**ID:** 46657

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46657, Registro de

Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da

Comarca de Caldas Novas/GO. Via de Acesso Marina Mofatto, Área C-1, Casa 418 (Tipo B), Di Roma

Internacional Resort (Módulo I), Chácara Roma, Caldas Novas, GO, 75694-025

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de

direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 353.784,44

**Nº do Lote:** 3

**IDR:** IDR186507

**ID:** 62732E62733E62734

Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.732, 62.733, 62.734, Circunscrição Imobiliária de Araguari/MG. Rua Mauro Farias, s/n, Quadra D, Lote 08, 09,10, Loteamento Projeto Gaivotas, Milenium, Araguari, MG, 38477-381

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

(como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 162,15 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

Lance mínimo: R\$ 381.000,00

**IDR:** IDR186502

**ID:** 96277

**Descrição legal:** Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96277, 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Rua Nair Pentagna Giumarães, 300, Apartamento 401, Bloco IV, Residencial Morada de Heliópolis, Heliopólis, Belo Horizonte, MG, 31741-545

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e

segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas,

emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 3.835,07 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não

representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo

disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja,

pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de

terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O

Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências

relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro

da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é

feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá

informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o

risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 200.332,21

Nº do Lote: 5

**IDR:** IDR186504

**ID:** 23433

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23433, Ofício do

Registro de Imóveis de Pirapora/MG. Rua Espírito Santo, 71, Quadra 04, Lote 30, Belo Horizonte,

Buritizeiro, MG, 39280-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente

responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 152,80 Outros: R\$ 1.602,33 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça

direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

Lance mínimo: R\$ 298.000,00

Nº do Lote: 6

**IDR:** IDR186505

**ID:** 15471

Descrição legal: Lote, Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15471, Cartório de Registro de Imóveis de Guaranésia/MG. Rua Gabriela Teixeira de Vasconcelos, s/n, Àrea Desmembrada 1, Vila Nunes, Guaranésia, MG, 37810-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 833,58 Outros: R\$ 3.390,87 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que

**Lance mínimo:** R\$ 484.000,00

assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

Nº do Lote: 7

**IDR:** IDR186492

**ID:** 8858

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8858 (registro anterior 8371), Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque/MG. Rua Aracy Pinto, 300, Village Vista Linda, Nanuque, MG, 39860-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8 2Ce que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 330,08 Outros: R\$ 360,12 \* A estimativa acima tem caráter referencial,

não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo

disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja,

pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de

terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O

Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências

relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro

da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é

feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá

informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o

risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 304.354,75

Nº do Lote: 8

**IDR:** IDR186498

**ID:** 4594

Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4594, Cartório do

Registro de Imóveis - Natércia/MG. Rua Hebel Regis Edilberto, 55, Quadra G, Lote 03, Loteamento Bela

Vista, Natércia, MG, 37524-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente

responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com

os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no

preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao

Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o

imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 566,58 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações

não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 211.340,60

Nº do Lote: 9

**IDR:** IDR186526

**ID:** 34142E34143

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34142 e 34143, Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG. Rua Francisco Baiano, s/n, Quadra 04, Lote 02 e 03, Loteamento Pingo D'Água, São Sebastião, Pingo d'Água, MG, 35349-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de

área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que

novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive

por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso

altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura

pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda

será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A

escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e

segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas,

emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. 6. Evicção de

Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de

direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça

direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados

ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou

pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou

o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a

venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor

poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que

assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 94.123,87

**Nº do Lote:** 10

**IDR:** IDR186503

**ID:** 25277

Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25277, 1º Ofício de

Registro de Imóveis RCPJ e RTD da Comarca de Santo Antônio do Monte/MG. Rua Natália Gonçalves do

Amaral e Silva, s/n, Quadra 07, Lote 12, Chico Sabino, Santo Antônio do Monte, MG, 35560-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 388,90 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando

compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em

sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial

do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art.

447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem

existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus

ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações

não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado

em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a

verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações

futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 150.000,00

Nº do Lote: 11

**IDR:** IDR186495

**ID:** 43375

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43375, Cartório de

Registro de Imóveis de Sorriso/MT. Rua Pedra Preciosa, 732, Quadra 44, Lote 01, Loteamento Santa

Clara, Sorriso, MT, 78890-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente

responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com

os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no

preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao

Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o

imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o

Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e

eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com

direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 1.540,23 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

Lance mínimo: R\$ 722.408,32

**Nº do Lote:** 12

**IDR:** IDR186491

**ID:** 114146

Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114146, 1ºRI de Várzea Grande/MT. Rua Santana, s/n, Quadra 38, Área B, Loteamento Jardim Novo Horizonte, Bairro Ikaray, Várzea Grande, MT, 78068-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura

pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda

será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A

escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e

segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas,

emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 1.205,21 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não

representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo

disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja,

pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de

terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O

Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências

relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro

da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é

feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá

informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o

risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 244.146,98

**Nº do Lote:** 13

**IDR:** IDR186525

**ID:** 14928

Descrição legal: Lote em Condomínio, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14928,

2º Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR. Rua Paulo Costa Pereira, 66, Quadra C, Lote 07A,

Jardim Veneza, Cornélio Procópio, PR, 86300-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de

direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 80.785,71

Nº do Lote: 14

**IDR:** IDR186500

**ID:** 39337

Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39337, Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Rua C, 218, Quadra 06, Lote 29, Casa 02, Residencial Maria Turri, Rio das Ostras, RJ, 28891-204

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização

(como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 558,45 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 161.540,32

**Nº do Lote:** 15

**IDR:** IDR186493

**ID:** 3223

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3223, 2° Ofício de Registro de Imóveis - Município e Comarca de Ji Paraná - Estado de Rondônia/RO. Rua J, 92, Conjunto Habitacional Mário David Andreazza, Ji-Paraná, RO, 76913-007

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas,

emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 351,22 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando

compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em

sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial

do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art.

447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem

existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus

ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações

não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado

em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a

verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações

futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 160.600,81

**Nº do Lote:** 16

**IDR:** IDR186497

**ID:** 8328

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8328, Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Médici/RO. Avenida dos Ipês, 940, Quadra 1013, Lote

23, Loteamento Colina Park, Presidente Médici, RO, 76916-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente

responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com

os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no

preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 1.206,14 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O

Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 185.937,99

**Nº do Lote:** 17

**IDR:** IDR186501

**ID:** 16556

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16556, Cartório dos Registros Públicos da Comarca de Araras/SP. Rua Ivan Petrovich Pavlov, 70, Quadra G, Lote 03, Jardim Universitário, Araras, SP, 13600-972

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se

dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de

área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que

novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive

por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso

altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura

pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda

será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A

escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e

segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas,

emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do

Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI)

deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 3.156,93 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não

representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo

disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja,

pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de

terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O

Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências

relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro

da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é

feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá

informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o

risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 999.725,59

**Nº do Lote:** 18

**IDR:** IDR186494

Clicksign 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

**Descrição legal:** Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3107 (registro anterior 26839), Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Santa Isabel - Estado de São Paulo/SP. Rua Andaluzita, 271, Quadra 14, Lote 09, Condomínio Arujá V, Jardim Fazenda Rincão, Arujá, SP, 07432-575

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$ 1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem

altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter

rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre

outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos

necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de

débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 14.113,00 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não

representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo

disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja,

pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de

terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O

Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências

relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro

da escritura. Essas situações não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é

feita "ad corpus" e no estado em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá

informar tais ações, mas a verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o

risco de regularizações futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 1.544.215,90

**Nº do Lote:** 19

**IDR:** IDR186506

**ID:** 38955

Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38955, Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré/SP. Rua 113, s/n, Quadra HJ, Lote 20, Condomínio

Riviera de Santa Cristina XIII, Terras de Santa Cristina - Glebe VI, Paranapanema, SP, 18720-000

Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá

pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, + taxa de serviço plataforma de 2,0% ou valor R\$

1.500,00, o que for maior, + taxa da Pagimovel 1,0%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

2.750,00, o que for maior. 1. Responsabilidade pela Análise O Comprador é exclusivamente

responsável por realizar a análise jurídica, física e documental do imóvel, arcando integralmente com

os custos e riscos associados a essa verificação. Todas essas condições influenciam diretamente no

preço e na formalização da operação. 2. Posse e Ocupação A posse do imóvel será concedida ao

Comprador somente após o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Se o

imóvel estiver ocupado por terceiros ou ex-mutuário (exceto em caso de locação regular), o Comprador será o único responsável pela desocupação, inclusive quanto a custas, providências, e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias. Nos casos em que houver locação com direito de preferência, o Comprador também assumirá os riscos relacionados à locação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis. 3. Estado do Imóvel, Regularizações e Compra "Ad Corpus" O imóvel é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de entrega livre e desimpedida. Caberá ao Comprador arcar com eventuais reformas, reparos, regularizações e averbações. Isso inclui eventuais ocupações, necessidade de reformas, pendências de regularização (como averbação de endereço correto, alteração da titularidade do IPTU e do condomínio, averbação de área, benfeitorias e construções, e outras regularizações), bem como a responsabilidade pelo levantamento e custas de penhoras, protestos, arrestos, indisponibilidades e hipoteca. A aquisição se dá na forma "ad corpus" em todas as situações, não cabendo ao Comprador alegar divergência de área como fundamento para revisão do preço ou rescisão da operação. O Comprador reconhece que novas informações sobre o imóvel ou sua documentação podem surgir durante o processo, inclusive por iniciativa do Vendedor, e declara-se ciente de sua responsabilidade em analisá-las, sem que isso altere as condições da proposta já aceita. 4. Escritura, Registro e Pós-venda A lavratura da escritura pública e o registro do imóvel ocorrerão após a quitação integral do preço. O processo de pós-venda será conduzido de forma centralizada via a plataforma Pagimovel, de propriedade da Resale. A escolha do cartório de notas será feita pela Pagimovel, com base em critérios de eficiência e segurança jurídica, visando o melhor fluxo operacional. Todas as despesas cartorárias, tributos, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização da operação serão de responsabilidade do Comprador. O Comprador reconhece que eventuais temas como revisão de impostos (como ITBI) deverão ser tratados posteriormente ao registro. A postergação dessas tratativas não suspende nem altera as obrigações principais assumidas na compra. 5. Despesas e Encargos As despesas propter rem (como IPTU, condomínio e laudêmio) e demais encargos (como água, energia elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do Comprador, que declara ter realizado os levantamentos necessários, e que tais valores já estão contemplados em sua proposta de compra. Estimativa de débitos em 08/2025: IPTU: R\$ 368,00 \* A estimativa acima tem caráter referencial, não representando compromisso de exatidão por parte do Vendedor. 6. Evicção de Direitos Salvo disposição expressa em sentido contrário, o Vendedor responderá pela evicção de direitos, ou seja, pela perda total ou parcial do imóvel em razão de decisão judicial que reconheça direito anterior de terceiro, nos termos do art. 447 do Código Civil. 7. Ações e Processos Relacionados ao Imóvel O Comprador reconhece que podem existir ações judiciais, processos administrativos ou pendências relacionadas ao imóvel, seus ocupantes ou sua titularidade, que não impedem a venda ou o registro da escritura. Essas situações

não geram direito à rescisão ou desconto, considerando que a venda é feita "ad corpus" e no estado

em que o imóvel se encontra. Sempre que possível, o Vendedor poderá informar tais ações, mas a

verificação completa é de responsabilidade do Comprador, que assume o risco de regularizações

futuras, caso necessárias.

**Lance mínimo:** R\$ 253.000,00



## DOR\_002 - Sicoob - Leiloei.com.pdf

Documento número #14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8

Hash do documento original (SHA256): 461764ac8309780b89db1a2436223089662663e937a249aea0884a3b9cbca534

## **Assinaturas**



## Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi

CPF: 288.188.338-98

Assinou em 22 out 2025 às 17:34:13

## Log

22 out 2025, 17:23:11	Operador com email suporte.vendas@resale.com.br na Conta 26ac0947-a95f-45b8-8693-0d214a7c0955 criou este documento número 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2025 (17:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 out 2025, 17:23:11	Operador com email suporte.vendas@resale.com.br na Conta 26ac0947-a95f-45b8-8693-0d214a7c0955 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@leiloei.com para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi e CPF 288.188.338-98.
22 out 2025, 17:34:14	Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@leiloei.com. CPF informado: 288.188.338-98. IP: 179.90.248.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.627880625 e longitude -46.6129715. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1327.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2025, 17:34:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 14a5866a-7480-4548-b144-1ada1f714cd8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.